



ESTADO DA PARAÍBA

## **Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça**

**“Casa José Rodrigues Coura”**

Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000 – Fone/fax: (83) 3387 1031

E-mail: cmsslr@terra.com.br

**CNPJ 24.225.625/0001-10**

**Emenda nº 01** (modificativa) apresentada

Ao Projeto de lei nº 05/2021,

De autoria do Poder Legislativo Municipal.

Modifica o Parágrafo único do artigo  
do Projeto de lei nº 05/2021

Art. 1º - Fica modificado o Parágrafo único do Artigo 1º do Projeto de lei nº 05/2021 (que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública deste município e dá outras providências), que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - ....**

**Parágrafo único – Poderá ser realizada a limitação em 30% (trinta por cento) do número de pessoas presentes nas igrejas e nos templos, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, sendo mantido o atendimento presencial em tais locais.”**

Art. 2º - A presente emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Legislação e Justiça, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 27 de abril de 2021.

Fabio Santos Almeida

Presidente

Edgleide Terto da Silva

Relator